



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 56/2018 - GAB

Pitanga, 12 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 247/2018, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018 me dá outras providências, para trâmite em regime normal nesta Casa de Lei.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 24/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 130/2018
Data 13/03/18
às 15 horas 19 minutos.
Regiane Belato
Servidor

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.500,00
	003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.244.1103.2065		Programa Crescer em Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	879	Convênio Estadual – SEDS-/CEDCA/FIA – nº 130/2015	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
879	Convênio Estadual – SEDS-/CEDCA/FIA – nº 130/2015	5.500,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

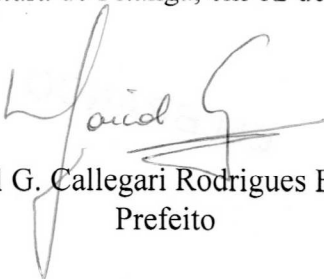
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 2068/2017 – Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2079/2017 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 12 de março de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 24/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 24/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

A necessidade de inserção de natureza de despesa no projeto/atividade Programa Crescer em família, para execução do convênio 130/2015, referente a deliberação nº 022/2013 – Crescer em Família, tendo a necessidade de execução de despesa conforme o plano de trabalho do referido convênio. Este convênio tem por objetivo a continuidade do Programa Crescer em Família, nas modalidades de acolhimento familiar, mediante convênio com entidade não governamentais e prefeituras observadas as exigências da deliberação para fins de repasse de recursos do fundo da infância e adolescência conforme critérios definidos pelo CDCA.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.178.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 CEP 85.200-000 PITANGA - PARANÁ**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social****E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com – FONE: (42) 3646 4956**

Memorando nº 43/2018

Pitanga, 16 de fevereiro de 2018.



Secretaria Municipal da Fazenda

Ilustre Senhor: Ladislau Pietrovoski

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicita a inclusão do elemento de despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Bloco – Programa Crescer em Família.

A suplementação com a utilização do superávit financeiro da fonte 879, para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, se dará no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme a Rubrica 3.3.90.39.99 do Convênio nº 130/2015 – referente a Deliberação nº 022/2013 – Crescer em Família.

Solicita-se também a reprogramação do saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Bloco – Programa Crescer em Família, Convênio Estadual – SEDS/CEDCA/FIA – nº 130/2015, a inclusão do superávit no valor de R\$ 38.031,41 (trinta e oito mil e trinta e um reais e quarenta e um centavos) na Conta 3310 Fonte 879 – Material de Consumo

O Convênio Estadual – SEDS/CEDCA/FIA nº 130/2015, Deliberação nº 022/2013 – Crescer em Família tem como objeto a continuidade do Programa Crescer em Família, nas modalidades de “Acolhimento Familiar”, “Acolhimento Institucional” e “Apadrinhamento Efetivo e Preparação para Adoção”, mediante convênio com entidades não governamentais e Prefeituras Municipais observadas as exigências da Deliberação para fins de repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência conforme critérios de partilha definidos pelo CDCA.

Destaca-se que o presente Convênio terá vigência até dezembro de 2018 e o recurso será utilizado para atender as Instituições de Acolhimento do

19/02

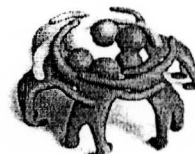


MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.375.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 174 FONE (42) 3646-1122 FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 CEP 85.200-000 P I T A N G A PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com – FONE: (42) 3646 4956



município de Pitanga/PR, Casa Lar Municipal e Casa Abrigo Paraíso da Criança, que atendem às crianças e adolescente acolhidos institucionalmente, sob Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



Atenciosamente.

Lucimar Camilo da Rosa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS



Resumo Financeiro

Dados da Transferencia

Nº SIT 27831	
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ do Concedente	09.088.839/0001-06
Tomador	MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ do Tomador	76.172.907/0001-08
Créditos	
Saldo Inicial R\$ 0,00	
Valor Repassado R\$ 110.000,00	
Contrapartida Depositada R\$ 11.000,00	
Recurso Próprio Depositado R\$ 0,00	
Rendimento de Aplicações Financeiras R\$ 14.269,89	
Glosas de Despesas R\$ 0,00	
Estornos de Despesas R\$ 0,00	
Débitos	
Despesas R\$ 91.053,52	
Devolução de Saldo ao Concedente R\$ 0,00	
Devolução de Saldo ao Tomador R\$ 0,00	
Total	
Saldo Final R\$ 44.216,37	
Posição Conta Bancária/Saldo Sistema	
Créditos R\$ 135.269,89	
Débitos R\$ 91.053,52	
Pagamentos não compensados R\$ 0,00	
Glosas não ressarcidas R\$ 0,00	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS



Estornos não ressarcidos R\$ 0,00

Previsão Bancária R\$ 44.216,37

Detalhes dos Repasses

Valor Previsto Acumulado	Valor Repassado Acumulado	% Executado
R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	100,00

Mes/Ano	Valor Previsto	Data	Valor Repasse
12/2015	R\$ 110.000,00	-	-
1/2016	-	28/01/2016	R\$ 110.000,00

Detalhes das Contrapartidas

Valor Previsto Acumulado	Contrapartida Depositada Acumulada	% Executado
R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	100

Mes/Ano	Valor Previsto	Data Deposito	Valor Depositado
2/2016	-	05/02/2016	R\$ 11.000,00
12/2015	R\$ 11.000,00	-	-

Detalhes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras

Data	Valor
05/02/2016	R\$ 64,96
29/02/2016	R\$ 805,56
31/03/2016	R\$ 980,41
30/04/2016	R\$ 893,41
31/05/2016	R\$ 945,25
30/06/2016	R\$ 1.003,67
29/07/2016	R\$ 967,15
31/08/2016	R\$ 1.069,10
30/09/2016	R\$ 982,61



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS



31/10/2016	R\$ 911,85
30/11/2016	R\$ 786,27
31/12/2016	R\$ 789,01
31/01/2017	R\$ 649,33
28/02/2017	R\$ 492,70
31/03/2017	R\$ 585,36
30/04/2017	R\$ 429,41
31/05/2017	R\$ 494,62
30/06/2017	R\$ 413,51
31/07/2017	R\$ 332,80
31/08/2017	R\$ 190,67
30/09/2017	R\$ 141,40
31/10/2017	R\$ 136,91
30/11/2017	R\$ 108,18
31/12/2017	R\$ 95,75
TOTAL	R\$ 14.269,89

Detalhe das Despesas

Despesa	Valor Previsto	Valor Gasto	Valor Glosado	Valor Estornado	% Executado	Saldo Disponível
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 6.600,00	R\$ 191,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,91	R\$ 6.408,01
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 21.116,19	R\$ 7.448,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	35,27	R\$ 13.667,66
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 970,00	R\$ 949,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	97,93	R\$ 20,11
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.939,57	R\$ 1.789,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	92,26	R\$ 150,16
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 2.517,99	R\$ 964,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	38,30	R\$ 1.553,49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS



3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 782,70	R\$ 775,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	99,04	R\$ 7,50
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 3.613,84	R\$ 1.118,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	30,95	R\$ 2.495,44
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 9.718,79	R\$ 9.718,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.781,21	R\$ 1.281,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	18,89	R\$ 5.500,00
4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 7.080,00	R\$ 7.024,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	99,21	R\$ 56,00
4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.032,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	96,76	R\$ 68,00
4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 780,00	R\$ 736,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	94,36	R\$ 44,00
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.260,03	R\$ 2.231,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	98,75	R\$ 28,23
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 12.739,68	R\$ 12.291,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	96,48	R\$ 447,88
4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 42.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	101,19	-R\$ 500,00